www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.853, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Fixa regras para a admissão de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, pelo prazo e na forma que especifica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes da calamidade pública por conta da dengue, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "a", da **Lei Orgânica** Municipal, e;

Considerando o Decreto nº **10.825**, de 10 de fevereiro de 2024, que declarou estado de calamidade pública no Município de Campo Mourão, por conta da dengue;

Considerando a existência de Processo Seletivo Simplificado em vigência e com lista de candidatos aprovados no cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando que pelos históricos das convocações do referido Processo Seletivo Simplificado, verifica-se que os candidatos possuem registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN de Técnico de Enfermagem e não de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando que o registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN não impede que os candidatos prestem os serviços em saúde;

Considerando que os resultados dos exames laboratoriais demoram, em média, 5 (cinco) dias para serem disponibilizados, e que o Município de Campo Mourão se encontra em estado de epidemia de dengue, com risco iminente de óbito, sendo que os pacientes não podem aguardar esse prazo;

Considerando que devido à seriedade da situação, estão sendo adotadas as medidas preventivas com vistas a minimizar e curar os sintomas da dengue, que cresce vertiginosamente a cada dia em nosso Município;

Considerando finalmente, que na forma da Constituição Federal e da **Lei Orgânica** Municipal, não resta alternativa ao Poder Executivo senão agir preventiva e tempestivamente na busca de medidas acauteladoras;

Considerando o contido no processo administrativo nº 9613/2024, DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas regras para a admissão de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes da calamidade pública por conta da dengue.

Art. 2º Com relação ao item 2.5 - Tabela de Cargos do Edital de Abertura nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, no que se refere ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, poderão ser admitidos candidatos aprovados com registro de Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, mediante apresentação de protocolo do pedido do registro de Auxiliar de Enfermagem junto ao referido Conselho.

Art. 3º A perícia médica oficial, prevista no item 11.2 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº

02/2022, poderá liberar o início das atividades pelo candidato apenas com o exame clínico, mediante posterior apresentação dos exames laboratoriais.

§ 1º Se o candidato aprovado for considerado apto para iniciar as atividades, nos termos descritos no caput deste artigo, deverá assinar Termo de Ciência de que na hipótese dos exames laboratoriais entregues a posteriori o inabilitar para o exercício das atividades, o seu contrato de trabalho será imediatamente rescindido.

§ 2º Após a apresentação dos exames laboratoriais, os servidores já contratados e que forem considerados inaptos, terão seus contratos de trabalho rescindidos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º As regras previstas neste Decreto terão validade apenas enquanto a Secretaria Municipal de Saúde não alcançar o número de servidores necessários para o atendimento da demanda, sendo que atingindo essa quantidade as exigências previstas no Edital de Abertura nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 permanecerão inalteradas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 05 de março de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 3003/2024 DE 05/03/2024

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/03/2024